



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 16 de Janeiro de 2016

Número 2357

DECRETO nº 6.671, de 07 de janeiro de 2016. "Altera o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.628, de 05 de novembro de 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.628, de 05 de novembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º -

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Francisco Cardozo Neto;

Suplente:

Titular:

Suplente:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.672, de 12 de janeiro de 2016. "Fixa o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 17372, de 28 de dezembro de 2015, da empresa LIMA TURISMO LTDA. no qual solicita o realinhamento da tarifa do transporte coletivo urbano praticado no Município de Leme;

CONSIDERANDO que a planilha apresentada demonstra que o valor da tarifa estabelecido pelo Decreto nº 6.585, de 31 de julho de 2015 está defasado e, por consequência, demonstra a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro;

DECRETA

Artigo 1º - Fixa-se em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 001/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a Ordens Judiciais e para distribuição na rede; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DAS 08:01HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"
Leme, 08 de janeiro de 2016.

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 002/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de equipo macrogotas e soro fisiológico para as unidades de saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de janeiro de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 003/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de lancetas e seringas para pacientes diabéticos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de janeiro de 2016.

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 004/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ENTREGADO PRÊMIO CIDADÃO PONTUAL, EXERCÍCIO DE 2015; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE

BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"
Leme, 14 de janeiro de 2016.

CRISTIANO RAUTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016: OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico em exames cardiológicos para pacientes do município. DATA DO PREGÃO: 28 de janeiro de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/01/16, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 14 de janeiro de 2.016

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2016; OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada e material e equipamentos para a execução de calçamento da Rua Arthur Ferreira, Jardim Quaglia; DATA DE ENCERRAMENTO: 04 de FEVEREIRO de 2016, às 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18 de janeiro de 2016; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 12 de janeiro de 2.016.

EMERSON DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 072/2015 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - R\$ 32.620,00
LOTE 02 – L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - R\$ 24.990,00
LOTE 03 – L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - R\$ 21.379,93
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.

Leme, 15 de janeiro de 2.016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015 – Registro de preços para aquisição de material impresso(livros) para capacitar o professor e complementar o trabalho pedagógico nas salas de aula do ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2016 - Fornecedor: – Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 108,50	
02	R\$ 210,00	
03	R\$ 77,00	
04	R\$ 154,00	

Leme, 05 de janeiro de 2016

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015 – Registro de preços para aquisição de livros para complementação do acervo das unidades escolares municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 0156/2015 - Fornecedor: – Base Forte Editorial Ltda EPP

Lote	Valor	Total
02	R\$ 2.100,00	
04	R\$ 12.049,98	
05	R\$ 27.200,00	
06	R\$ 5.099,98	
07	R\$ 78,00	
10	R\$ 59.899,52	
11	R\$ 45.989,48	

19	R\$ 390.899,65
26	R\$ 12.000,00
41	R\$ 1.813,00
42	R\$ 1.183,00
77	R\$ 26.897,40
87	R\$ 1.249,71
101	R\$ 439,85
102	R\$ 999,97
103	R\$ 935,00
106	R\$ 1.050,00
116	969,99

Ata nº 0157/2015 - Fornecedor: – Clayton Washington Alves ME

Lote	Valor	Total
09	R\$ 4.798,00	

Ata nº 0158/2015 - Fornecedor: – Galeria Saber e Ler – Comércio de Livros Ltda EPP

Lote	Valor	Total
01	R\$ 4.800,00	
08	R\$ 1.445,00	
13	R\$ 8.300,00	
17	R\$ 3.538,80	
18	R\$ 48.000,00	
20	R\$ 5.289,98	
29	R\$ 3.986,70	
32	R\$ 39,80	
36	R\$ 5.873,63	
37	R\$ 1.999,95	
39	R\$ 1.280,16	
44	R\$ 3.887,38	
45	R\$ 990,08	
53	R\$ 908,40	
59	R\$ 2.128,34	
60	R\$ 1.349,95	
61	R\$ 728,97	
62	R\$ 3.999,88	
63	R\$ 1.181,80	
66	R\$ 1.348,14	
71	R\$ 1.456,88	
72	R\$ 57,60	
73	R\$ 2.319,90	
74	R\$ 56,05	
75	R\$ 564,30	
78	R\$ 994,00	
81	R\$ 77,70	
82	R\$ 56,80	
83	R\$ 79,98	
91	R\$ 73,80	
92	R\$ 649,80	

Ata nº 0159/2015 - Fornecedor: – Cio da Terra Livraria Ltda Me

Lote	Valor	Total
28	R\$ 5.416,00	
30	R\$ 2.925,00	
33	R\$ 2.199,82	
56	R\$ 555,94	
98	R\$ 869,86	
100	R\$ 599,83	
108	R\$ 469,87	
109	R\$ 1.150,00	

Ata nº 0160/2015 - Fornecedor: – Sowilo Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Lote	Valor	Total
24	R\$ 750,00	
35	R\$ 2.305,00	
93	R\$ 1.003,20	
94	R\$ 812,13	
118	R\$ 874,50	

Ata nº 0161/2015 - Fornecedor: – Editora Positivo Ltda

Lote	Valor	Total
------	-------	-------

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

38 R\$ 43.366,82

Ata nº 0162/2015 - Fornecedor: – Feira Livro Comercio Ltda

Lote	Valor	Total
12	R\$ 2.477,65	
14	R\$ 11.960,13	
15	R\$ 1.480,50	
16	R\$ 14.294,00	
21	R\$ 17,43	
22	R\$ 18.198,60	
23	R\$ 1.016,40	
25	R\$ 1.367,10	
27	R\$ 5.459,64	
31	R\$ 3.871,35	
34	R\$ 514,50	
43	R\$ 3.803,80	
47	R\$ 6.032,74	
48	R\$ 911,40	
49	R\$ 469,66	
50	R\$ 2.533,60	
51	R\$ 882,00	
55	R\$ 2.655,10	
58	R\$ 1.012,32	
65	R\$ 28,00	
70	R\$ 2.001,30	
79	R\$ 1.015,63	
84	R\$ 14,00	
85	R\$ 50,40	

Ata nº 0163/2015 - Fornecedor: – B.M.B. Distribuidora de Livros Ltda

Lote	Valor	Total
03	R\$ 6.600,00	

Leme, 16 de dezembro de 2015

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015 – Registro de preço para aquisição de material odontológico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 086/15 – Fornecedor: Sispack Medical Ltda – R\$ 850,00

ATA Nº 087/15 – Fornecedor: In-Dental Prod. Odontologicos Med. E Hosp.Ltda –

R\$ 35.115,20

ATANº 088/15 – Fornecedor: Edivaldo Renê de Oliveira EPP – R\$ 58.345,40

ATA Nº 089/15 – Fornecedor: Lumar Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda – R\$ 6.563,00

ATA Nº 090/15 – Fornecedor: L.M. Ladeira & Cia Ltda – R\$ 45.747,50

ATA Nº 091/15 – Fornecedor: Unidental Prod. Médicos e Hospitalares EPP – R\$ 5.138,60

ATA Nº 092/15 – Fornecedor: Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda – R\$ 6.882,20

Leme, 02 de outubro de 2015

Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – Registro de preço para recarga de cartuchos e toners

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 085/15 – Fornecedor: Aranha & Brassi Com. De Equip. de Informática Ltda Me –

R\$ 129.712,00ATA Nº 094/15 – Fornecedor: Comercial Lt de Suprimentos e Serviços de Informática Eirelli Me – R\$ 89.830,00

Leme, 07 de outubro de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lliége Serviços e Sistemas Especializados Ltda Me; OBJETO: Prorrogação do item 02 da proposta da contratada, parte do contrato nº 159/2014, a partir do término da sua vigência; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00; DATA DA ASSINATURA: 05.01.16; LICITAÇÃO: Convite nº 056/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de janeiro de 2016

Publique-se.

Mauro Donizete Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****INFORMATIVO**

Informamos que o valor atualizado para pagamento de OPV é de até R\$ 7.298,95 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme correção pelo índice IPC-A (janeiro/2015 a dezembro/2015 – 10,6735000%).

CRISTIANO RAUTER
Secretário de Finanças**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****EDITAL 2/2016**

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 09/01/2016, referente a campanha do “CIDADÃO PONTUAL”, conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"

Código: 5.1031.0097.000

Nome: ADEMIR ROSA E MONICA S ROSA

Endereço: Rua Francisco Santucci, nº 107 Jardim Adelina

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora

Código: 4.0963.0030.000

Nome: ANTONIO L PAIS

Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 58 Jardim Santa Rita

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil

Código: 7.2698.0040.000

Nome: FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA

Endereço: Rua Pedro Michelotto Lote 10 Quadra G Jardim Serelepe

End. De Corresp.: Rua Ana Luiza da Conceição, nº 205 Jardim Peri São Paulo – SP CEP 2678005

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica

Código: 7.2705.0085.000

Nome: REGINA CONCEIÇÃO S CORDEIRO

Endereço: Rua José Bacarin, nº 93 Jardim Serelepe

End. De Corresp.: Rua Ephraim Rodrigues Alves, nº 736 Jardim São José

PRÊMIO: 1 GRILL

Código: 2.0135.0025.000

Nome: JOSE ROBERTO CAZELLI

End.: Av. Sete de Setembro, nº 66 Barra Funda

PRÊMIO: 1 Liquidificador

Código: 5.1873.0313.000

Nome: DEBORA JANES MENGUE

Endereço: Rua Segundo Faccioli, nº 520 Jardim Arianá

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar

Código: 5.1031.0452.000

Nome: RONALDO LUIZ PICOLO

Endereço: Rua Francisco Santucci, Lote Pte 252 Quadra J Jardim Vanessa

End. De Corresp.: Rua Francisco Santucci, nº 541 Jardim Vanessa

PRÊMIO: 1 Batedeira
Código: 2.0040.0112.000
Nome: BERNADETE DE LOURDES BERTINI CONTIERI
Endereço: Av da Saudade Lote Pte 7,08,9 Quadra R Jardim Nova Leme
End. De Corresp.: Av. Da Saudade, nº 315 Jardim Nova Leme

PRÊMIO: 2 Bicletas
Código : 5.0980.0045.000
Nome: JOÃO HEIZENREIDER E EDUARDO HEIZENREIDER
Endereço: Rua Floriano Heiffig, nº 150 Jardim Primavera

Código: 4.0805.0035.000
Nome: ANTONIO LUCIANO GONÇALVES
Endereço: Rua Dr. Oscar Ulson, nº 54 Parque Residencial Itamaraty
Em, 11 de Janeiro de 2016.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteadó
Diretora do Departamento da Receita

CRISTIANO RAUTER
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 23, de 22 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações para o exercício de 2016.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo a este Ato, a discriminação analítica das dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei nº. 3462, de 17 de dezembro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2016.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de dezembro de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvair Antunes da Silva
Tesoreroiro

LEI ORDINÁRIA Nº 3.462, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANEXO

ORÇAMENTO 2.016

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.985.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	493.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	175.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRE. CONTRAT. DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	600.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	47.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
TOTAL DO ORGÃO		5.695.000,00

Comissão de Concurso Público Ref.: Respostas dos Recursos contra notas e classificação

RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar as respostas dos recursos contra notas e classificação, em cumprimento aos requisitos parciais das exigências estipuladas conforme contrato de prestação de serviços.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA
015245	ANDERSON DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
Respeitosamente.

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.
Departamento Jurídico

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº123, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Leme pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ, a Cláusula 2.2, incisos “g” e “h”, do Convênio de Cooperação nº 01/2013, firmado entre a Agência Reguladora PCJ e o Município de Leme e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.323, de 30/10/2013, pela qual o Município de Leme foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 01/2013, com interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, que delegou transferiu o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 02/2016 - CRO, concluiu ser factível pleito de reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e demais preços públicos de água e esgoto, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro e dar condições para garantir os compromissos e investimentos da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Leme, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.669, de 28 de dezembro de 2015, reunidos no dia 15 de janeiro de 2016, analisaram e aprovaram por unanimidade o conteúdo do Parecer Consolidado nº 02/2016 - CRO;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 15 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela SAECIL, no Município de Leme, em 12,88% (doze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de março de 2016.

Parágrafo Único. - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SAECIL, no Município de Leme, observarão as categorias e valores apresentados na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela SAECIL, no Município de Leme, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de março de 2016.

Parágrafo Único. - Os novos valores dos Preços Públicos e demais serviços a serem praticados pela SAECIL, no Município de Leme, estão estabelecidos na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SAECIL, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Leme, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, com efetiva aplicação a partir do mês de março de 2016.

Parágrafo único - A Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para iniciar as leituras e medições e posterior emissão das respectivas Contas/Faturas com novos os valores, ora reajustados.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados e a data de início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº123, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - MARÇO/2016

CATEGORIA RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	23,02	17,27	19,57
De 11 a 20 m³	m³	2,63	1,98	2,24
De 21 a 30 m³	m³	3,35	2,52	2,86
De 31 a 40 m³	m³	4,31	3,23	3,66
De 41 a 50 m³	m³	4,50	3,38	3,83
De 51 a 100 m³	m³	6,01	4,50	5,11
Acima de 100 m³	m³	7,08	5,31	6,02

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	11,51	8,63	9,78
De 11 a 20 m³	m³	1,32	0,99	1,13
De 21 a 30 m³	m³	1,68	1,26	1,43

Obs.: A partir de 30m³ serão cobrados valores das tarifas da Categoria Residencial (normal)

CATEGORIA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	30,30	22,72	25,75
De 11 a 20 m³	m³	3,86	2,89	3,28
De 21 a 30 m³	m³	5,81	4,37	4,94
De 31 a 50 m³	m³	7,10	5,33	6,04
De 51 a 100 m³	m³	10,43	7,82	8,86
Acima de 100 m³	m³	12,45	9,34	10,59

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 15 m³ (mínimo)	Mês	93,13	69,85	79,16
De 16 a 30 m³	m³	7,18	5,38	6,10
De 31 a 50 m³	m³	7,71	5,78	6,55
De 51 a 100 m³	m³	10,17	7,63	8,65
De 101 a 500 m³	m³	10,51	7,88	8,93
De 501 a 1.000 m³	m³	11,21	8,41	9,53
Acima de 1.000 m³	m³	11,75	8,80	9,99

CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 15 m³ (mínimo)	Mês	93,13	69,85	79,16
De 16 a 1.000 m³	m³	7,70	5,77	6,54
Acima de 1.000 m³	m³	8,24	6,19	,01

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	25,95	19,46	22,06
De 11 a 20 m³	m³	2,78	2,09	2,36
De 21 a 30 m³	m³	3,65	2,73	3,09
De 31 a 40 m³	m³	4,73	3,54	4,02
De 41 a 50 m³	m³	4,79	3,59	4,06
De 51 a 100 m³	m³	4,99	3,75	4,24
Acima de 100 m³	m³	5,56	4,18	4,73

CATEGORIA ENTIDADES FILANTROPICAS

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	23,02	17,27	19,57
De 11 a 20 m³	m³	2,63	1,98	2,24
De 21 a 30 m³	m³	3,35	2,52	2,86
De 31 a 40 m³	m³	4,31	3,23	3,66
De 41 a 50 m³	m³	4,50	3,38	3,83
De 51 a 100 m³	m³	6,01	4,50	5,11
Acima de 100 m³	m³	7,08	5,31	6,02

CATEGORIA PRÉDIOS MUNICIPAIS

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m³ (mínimo)	Mês	23,02	17,27	19,57
De 11 a 20 m³	m³	2,63	1,98	2,24
De 21 a 30 m³	m³	3,35	2,52	2,86
De 31 a 40 m³	m³	4,31	3,23	3,66
De 41 a 50 m³	m³	4,50	3,38	3,83
De 51 a 100 m³	m³	6,01	4,50	5,11
Acima de 100 m³	m³	7,08	5,31	6,02

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº123, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

TABELA 2 – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	70,35
*1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.		*1.2
Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1		70,35
2	Ligação de água até a calçada sem asfalto - até 8 metros	174,94
3	Ligação de água até a calçada com asfalto - até 8 metros	284,16
4	Ligação de água sem asfalto - até 8 metros	245,42
5	Ligação de esgoto com asfalto - até 8 metros	354,69
6	Ligação de esgoto sem asfalto - até 8 metros	245,42
7	Ligação de água com rede na calçada	140,85
8	Ligação de esgoto com rede na calçada	140,85
9	Ligação de água completa com asfalto - até 8 metros	354,69
10	Substituição de canalização de água sem cavalete e sem asfalto	174,94
11	Substituição de canalização de água com cavalete e asfalto	354,69
12	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	70,35
Será acrescida a importância de R\$ 13,62 (doze reais e trinta e um centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior		
13	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	554,91
14	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	812,78
15	Caminhão de Água da SAECIL entregue no Município	312,39
Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor		
16	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m³	15,72
17	Desentupimento esgoto na ligação Residencial (calçada) até 60 minutos serviços	70,00
Obs.: Após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 25,43		
18	Desentupimento esgoto na ligação Comercial (calçada) até 60 minutos de serviços	105,66
Obs.: Após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 25,52		
19	Desentupimento esgoto na ligação Industrial (calçada) até 60 minutos de serviços	146,47
Obs.: Após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 25,52		
20	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno até 125 m² (por lote)	44,48
21	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)	0,51
22	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em lote de terreno de até 125 m² (por lote)	51,04
22.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de esgoto, memoriais descritivos em lote de terreno de até 125 m² (por lote)	51,04
22.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas pluviais, memoriais descritivos em lote de terreno de até 125 m² (por lote)	51,04
23	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)	0,58
23.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos redes de esgoto, memoriais descritivos em lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)	0,58
23.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas pluviais, memoriais descritivos em lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)	0,58
24	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes até 125 m²	44,48
25	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes acima de 125 m² (por m² excedente)	0,51
26	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades de até 70 m² (por unidade)	19,57
(Acima de 70 m² por m² excedente R\$ 1,05)		
27	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	51,52
28	Vistoria e emissão de habite-se	28,87
29	Conserto de calçada em virtude de corte (por m², mínimo de 1 m²)	54,78
30	Mão de Obra/Hora	
a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica		29,35
b) Motorista		25,43
c) Pedreiro		24,52
d) Encanador		25,43
e) Oficial de Manutenção		24,52
31	Horas de Máquinas e caminhões	
a) Retroescavadeira		143,47
b) Escavadeira Hidráulica		295,79
c) Caminhão		143,47
d) Caminhão Munck		295,79
e) Carreta Prancha		295,79
32	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m³ (por viagem)	266,12
33	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	162,65
34	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	39,97
35	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	17,78
36	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
**36.1	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.		
37	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m³)	13,36
38	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
39	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	166,01
Nota: Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.		
ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
a) Uma lauda		28,14
b) Por lauda excedente		8,13
c) Buscas por ano		28,14

2	Expedição de 2º via de aviso-recibo	1,49
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	1,69

MULTAS PELAS INFRAÇÕES E DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, SERÃO COBRADAS MULTAS COMO SEGUE:

MULTA DE 0,5 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO PARA AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

- 1 Impedimento do acesso para inspeção de rede interna e hidrômetro por servidores da SAECIL
- 2 Emprego de injetores ou bombas de sucção na rede interna ou ramal de água
- 3 Violação da Caixa Padrão
- 4 Ausência ou Impedimento da Caixa Gordura ou Inspeção
- 5 Divisão de consumo por mais de 1 hidrômetro
- 6 Ausência de Caixa de Areia ou Decantação
- 7 Obstrução de Caixa de Galeria
- 8 Lançamento de esgoto não proveniente do abastecimento da SAECIL
- 9 Danos a redes ou estruturas sob a responsabilidade da SAECIL, além da multa será cobrada a somatória dos valores necessários para o reparo do dano praticado
- 10 Ligação domiciliar não adequada ao Padrão SAECIL
- 11 Lavagens de calçadas ou veículos durante período determinado pela SAECIL para redução de consumo
- 12 Derivação clandestina de um para outro prédio, ainda que do mesmo proprietário.

A multa aplica-se a todos os envolvidos

MULTA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

- 13 Rompimento do selo do hidrômetro ou religação de água por conta própria
- 14 Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor
- 15 Retirada ou violação do hidrômetro
- 16 Utilização de ponto de água de logradouros públicos, sem autorização expressa da SAECIL
- 17 Despejo de águas pluviais na canalização de esgotos sanitários ou interligações dos dois sistemas
- 18 Despejo de resíduos sólidos que venham a comprometer os emissários de esgotos
- 19 Manobra de registro da rede externa sem autorização expressa da SAECIL
- 20 Emprego de qualquer meio com o intuito de fraudar o registro do consumo de água
- 21 Danificação ou utilização de hidrantes para fins que não sejam de calamidade pública ou sem autorização expressa da SAECIL
- 22 Execução de obras e serviços em desacordo com as determinações técnicas da SAECIL ou das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT)

MULTA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

- 23 Lançamento na rede pública de resíduos líquidos que, por suas características, exijam tratamento prévio
- 24 Danos às adutoras, sub - adutoras, emissários, galerias de águas pluviais ou qualquer equipamento da rede de distribuição, coleta e drenagem da SAECIL
- 25 Início de obra de instalação de água e esgoto em loteamento ou agrupamento de edificações sem autorização da SAECIL
- 26 Alteração do projeto de instalação de água ou esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações sem prévia autorização da SAECIL

1º - A aplicação das multas acima referidas, não desobriga o usuário da correção da irregularidade que deu origem a punição.

2º - Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, em nova reincidência será aplicada em três vezes o valor da multa, seguido de Boletim de Ocorrência Policial.

3º - Em caso de interrupção no fornecimento de água por qualquer motivo, o usuário pagará as tarifas nos termos do parágrafo único, art. 40, do Decreto nº 1.024, de 24/02/1975.

4º - Em qualquer ocorrência onde seja constatada fraude ou tentativa na ligação, o proprietário ou o usuário deverá obrigatoriamente instalar a caixa padrão para ligação da SAECIL, sob pena de multa

5º - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL

6º - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL

7º - O recolhimento das taxas descritas na tabela de Preços Públicos de Serviços, nos itens: 22,22.1, 22.2, 23, 23.1, 23.2 e 27 deverá ser efetuado no ato do requerimento, e somente após a confirmação deste recolhimento será encaminhado ao setor responsável para execução da demanda solicitada.

DECRETO N° 6.674, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando os termos dos ofícios nºs. 01/2016 e 03/2016, da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal da Cultura, respectivamente, onde solicitam autorização para a realização do evento GASTRONOMICO FESTIVAL FOOD TRUCK BARRA BONITA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a “LUÍS ANTÔNIO BOTELHO- ME”, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 22.998.098/0001-50, com sede na Cidade de Rio Claro/ SP, na Avenida 10, nº 2230, apto 702, Jardim São Paulo II, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque para realização do “Festival de Food Truck”, entre os dias 21 à 25 de janeiro de 2016, sendo que o evento se realizará nos dias 22, 23, 24, do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- Por requerer, junto aos Órgãos competentes, as licenças necessárias para a realização do evento, bem como e em especial, Vistoria da Polícia Militar (prévia autorização por escrito) em nome do realizador do evento, auto de vistoria expedido pelo corpo de Bombeiro (estrutura física e ACVB em nome do Município

de Leme e AVCB em nome do realizador do evento e Alvará do Juízo da Infância e Juventude em nome do realizador do evento), e alvará da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Primeiro – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações impostas neste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionário deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Os recursos advindos do estacionamento de automóveis do Festival de Food Truck serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, não ficando o Município responsabilizado por qualquer danos a terceiros.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal